

ANO ..2000.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 105/2000.....

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especif

Apresentado em sessão do dia25/09/2000.....

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final

Aprovado em.....25 / 09 / 2000..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º2967/2000.....

Lei n.º3024, de 28 de setembro de 2000.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3024, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo, obras, equipamentos, material permanente e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de setembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de setembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/345/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de Setembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de Setembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 105/2.000, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2967/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

**Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2967/2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$5.400.000,00 (cinco Milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

De autoria do Poder Executivo.

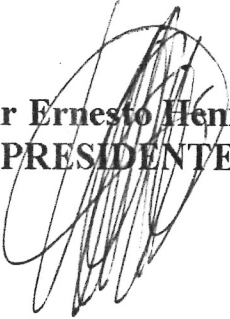
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

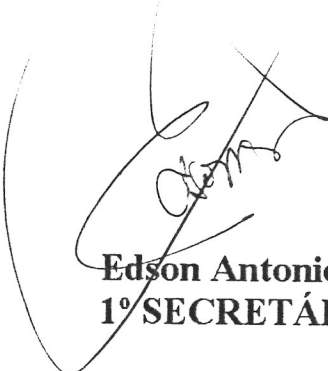
ART. 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo, obras, equipamentos, material permanente e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

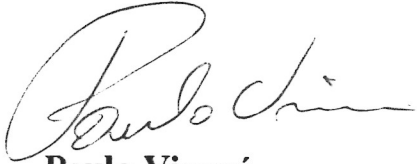
ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de setembro de 2000.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

20 de setembro de 2000
OEP/0505/00/na

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1234/2000
DATA: 21/09/2000 HORA: 13:59:44
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/0505/00/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS ARTUR E. HENRIQUE
RESP: MICHELE SARTI 76

Encaminhamos para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

Trata-se de um crédito especial da ordem de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), que serão destinados a ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo, material permanente, obras, equipamentos e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

Gostaríamos de esclarecer que o crédito em questão faz –se necessário, pois, para que se possa empenhar despesas do Fundo Municipal de Saúde dos últimos meses do ano de 2000, precisa-se de dotações orçamentárias.

É importante lembrar que a aprovação do crédito especial, nada tem a haver com a liberação de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Abaixo, as dotações a serem orçadas e as explicações de cada elemento de despesa:

1º - 3.1.1.1; 3.1.1.3; 3.2.5.3 – Pessoal e reflexos – R\$2.916.600,00

As dotações orçamentárias referentes a pessoal e reflexos foram calculadas para 5 meses (incluindo o 13º Salário).

2º - 3.1.2.0 – Material de Consumo R\$205.193,00 – a dotação orçamentária foi calculada para 3 meses.

3º - 3.1.3.2 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$146.000,00 – A dotação orçamentária referente a serviço de terceiros e encargos também foi calculada para 3 meses.

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

4º - 4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$1.010.000,00 – As despesas com obras e instalações referem-se ao Convênio Reforsus (obras do Hospital Municipal de Bebedouro), onde 85% das despesas serão de responsabilidade do Ministério da Saúde e 15% da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

5º - 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$692.000,00 – A dotação orçamentária destinada a equipamentos e material permanente também referem-se parte com o Reforsus e outra parte com o recebimento de verbas para aquisição de Unidade Móvel (UTI), convênios com o Ministério da Saúde. Estamos prevendo também o recebimento de recursos do Plano Operativo anual (POA) e Programa da Saúde da Família, no valor de **R\$430.207,00**

Tratando-se de matéria que requer urgência quanto à sua aprovação, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem o projeto em questão, em regime de urgência especial.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Artur Ernesto Henrique
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

“Deus seja louvado”



APROVADO EM 25 / 09 / 2000

14 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

PROJETO LEI Nº 105
/2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo, obras, equipamentos, material permanente e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de setembro de 2000


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

“Deus seja louvado”

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1234/2000
DATA: 21/09/2000 HORA: 13:59:44
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS:: DEP/0505/00/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS ARTUR E. HENRIQUE
RESP: MICHELE SARTI 



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 105/2000 de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

ANGELO DESENZO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 105/2000** de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENHO FILHO
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 105/2000 de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que especifica.

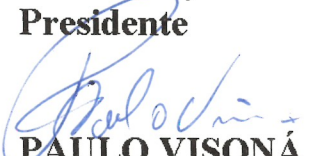
Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 2000.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1248/2000

DATA: 25/09/2000 HORA: 20:03:32

ORIG: ASSIST. JURIDICO DR. BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 105/2000

RESP: VANESSA R. ANDRADE

Parecer.

Projeto de Lei n. 105/2000

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial, que especifica.

Atendidos os requisitos da competência municipal para tratar da matéria e da legitimação para a iniciativa do Projeto (art. 30 inciso III c.c. art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal).

A abertura de crédito especial tem fundamento no art. 167, V da Constituição Federal e art. 176, V da Constituição Estadual, especialmente diante da realidade orçamentária advinda com a ADIn n. 072.547.0/8, promovida pela Mesa Diretora.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2000

BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico